

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 733/2024**

LINHARES -ÉS – 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALYSSON F. G. REIS**, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA PONTE DO BAIRRO PALMITAL, A FIM DE AVALIAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Recebemos em nosso gabinete a informação de que moradores do bairro Palmital relataram e divulgaram nas redes sociais vídeos evidenciando rachaduras significativas na ponte localizada na referida região.

Considerando assim, que a segurança e a integridade das pontes são fundamentais para a mobilidade e bem-estar dos munícipes;

Considerando que a construtora responsável pela execução da obra de construção da ponte, conforme disposto no art. 618 do Código Civil, é responsável pela solidez e segurança da obra por um período de 5 anos após a sua entrega;

O vereador Alysson Reis indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras, a realização imediata de uma inspeção técnica na ponte do bairro Palmital, a fim de avaliar as condições estruturais, identificar as rachaduras reportadas pelos moradores e tomar as medidas necessárias para garantir a segurança da ponte.



Além disso, sugere-se que, caso sejam constatados danos decorrentes de vícios construtivos, sejam acionadas as garantias previstas no contrato com a construtora responsável pela obra.

Esta indicação legislativa visa assegurar a prevenção de eventuais acidentes, preservando a segurança e a tranquilidade dos cidadãos do bairro Palmital.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003200390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 23/02/2024 12:20

Checksum: **F041EE5C31BE0ECBE0F1C9DDB10F0BD50EB5B2701ADB7FF748114D3EC5A83A9B**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.